



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cássia dos Coqueiros.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cássia dos Coqueiros, os servidores municipais e representantes da comunidade coqueirense a seguir relacionados, que gozam de reconhecimento e conceito moral:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Sueli Baltazar CPF: 138.615.788-08

Suplente: Kele dos Reis Rosa CPF: 427.434.068-60

II- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Ivanete de Fátima Freiria Santana CPF: 290.898.208-09

Suplente: Maria Gorete Siqueira de Lima CPF: 075.122.898-20

Titular: Ione da Silva CPF: 122.356.408-85

Suplente: Aline Cristina de Melo CPF: 302.180.118-81

III- Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas

Titular: Taise Gonçalves Pestana da Silva CPF: 357.419.558-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Suplente: Gisele Tatiane de Moraes Viana CPF: 311.567.248-99

Titular: Tais Flávia de Oliveira CPF: 295.237.488-07

Suplente: Adnna Beatriz Barbosa Cabral CPF: 451.306.318-11

IV- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Catia Martins Gomes de Souza CPF: 368.066.378-17

Suplente: Walkiria Viana Cochoni CPF: 350.678.718-73

Titular: Priscilla Jennifer da Silva Martins CPF: 217.560.658-96

Suplente: Aline Camargo Santos CPF: 390.995.758-74

Art. 2º - O exercício das atividades dos membros do conselho não será remunerado, porém, considerado como serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 115, de 08 de outubro de 2021.

Cássia dos Coqueiros, 10 de janeiro de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
Responsável Pelo Expediente